

dos no loteamento não devem alterar o alinhamento dos passeios das demais quadras.

Art. 2º - Todas as áreas relacionadas no Projeto de Lei nº 64/85, ficarão definitivamente doadas aos seus confrontantes do mesmo lote.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em
07 de Outubro de 1985.

Thelma Soares Silva
Secretária Geral

Wagner Soares de Aguiar
Prefeito Municipal.

Lei nº 443/85

De 04 de Novembro de 1985

"Autoriza aquisição de equipamentos para asfaltamento."

A Câmara Municipal de Parauapeçu, Estado de Goiás aprovou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir no mercado interno os equipamentos relacionados

abaixo:

- 01 - Reservatório para betume, com capacidade para 20.000 lt.
- 02 - Reservatórios para betume, com capacidade para 9.000 lt. cada.
- 01 - Rolo Tandon Pise, com motor PERKINS ou similar, usados.
- 01 - Caldiera de betume aquecedora e distribuidora, usada.

É Único - Estes equipamentos serão utilizados no asfaltamento das ruas da cidade e quando houver conveniência para a Municipalidade, poderão ser usados a serviços de Terceiros.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 1985.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaaguara, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Novembro de 1985.

Thelena Soares Silva
Secretária Geral

Wágner Soares de Aguiar
Prefeito Municipal

Lei nº 444/85

De 04 de novembro de 1985.

"Doa a igreja católica

abaixo:

- 01 - Reservatório para betume, com capacidade para 20.000 lt.
- 02 - Reservatórios para betume, com capacidade para 9.000 lt. cada.
- 01 - Rolo Tandon Pise, com motor PERKINS ou similar, usados.
- 01 - Caldiera de betume aquecedora e distribuidora, usada.

É Único - Estes equipamentos serão utilizados no asfaltamento das ruas da cidade e quando houver conveniência para a Municipalidade, poderão ser usados a serviços de Terceiros.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 1985.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaaguara, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Novembro de 1985.

Thelena Soares Silva
Secretária Geral

Wágner Soares de Aguiar
Prefeito Municipal

Lei nº 444/85

De 04 de novembro de 1985.

"Doa a igreja católica